

## DECRETO Nº 1.166, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

**Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2015 e estabelece Fontes de Recursos.**

O Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 983, de 17 de dezembro de 2014 que alterou o Parágrafo Único do art. 36, da nº 971, de 29 de maio de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 982, de 17 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2015, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 982, de 17 de dezembro de 2014, referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2015, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 982, de 17 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir especificadas:

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
000	RECURSOS ORDINÁRIOS
011	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO
012	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%
013	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%
014	RECURSOS DO FNDE
015	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
021	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE
022	RECURSOS DO SUS
023	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE
031	RECURSOS DO FNAS
032	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
071	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS
090	OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSO

**Art. 3º.** Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2015.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”**, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2015,  
127º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal